



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 18 DE JUNHO DE 2025, EDIÇÃO Nº 875

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024

Pitimbu-PB, 16 de maio de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA NA CONCLUSÃO DA REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU.

OBJETIVO DO ADITIVO:

Prorrogação de Prazo

CONTRATADO:

CONCRET PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 50.015.450/0001-26

VIGENCIA DO ADITIVO:

ATÉ 23/08/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 111 da Lei 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2025:

2330 – DECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS.

2330.15.451.2018.1254 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ORLA

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0010/2025

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 e Decreto Municipal Nº 103/2024 de 25 de janeiro de 2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO DO LOTE, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **02 de julho de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB**. O edital e seus anexos bem como, informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 18 de junho de 2025.

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0284/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Luciane Bernardo dos Santos de Farias, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.574-38, Matrícula n.º 93221164, do cargo efetivo de Inspetor (Auxiliar de Disciplina).



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 18 DE JUNHO DE 2025, EDIÇÃO Nº 875

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 18 de junho de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 171/2025 de 18/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 622 de 26/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$20.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV URB		
2630 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.INFRAESTRUTURA E SERV URBANO		
15.784.2019.2630.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2630) R\$	20.000,00
	Valor Total do Órgão (2330) R\$	20.000,00
	Valor Total R\$	20.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$20.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2230 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		
2548 - LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS		
28.843.0.2548.3190910000.544	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
	Valor Total da Ação (2548) R\$	20.000,00
	Valor Total do Órgão (2230) R\$	20.000,00
	Valor Total R\$	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições Contrárias

PITIMBU,18/06/2025

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N.º 172, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações religiosas de Corpus Christi e o feriado municipal de acordo com a Lei n.º 472/2017, referente ao Dia de São João - 24 de junho (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo, nos dias 19 (Corpus Christi) e 23 (véspera do Dia de São João) de junho de 2025, nos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Pitimbu-PB.

Art. 2º As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial ao serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 18 de junho de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

===== FIM DA EDIÇÃO =====